



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 150/2021, DE 28 DE MAIO DE 2021, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado, o **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR, e a empresa **Centermedi - Comércio de Produtos Hospitalares LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 03.652.030/0003-32, Inscrição Estadual n.º 260.516/392, com sede na BR-480 n.º 795, CEP 89.815-290, Centro, na Cidade de Barão de Contegipe, Estado Rio Grande do Sul, neste ato representada por Edivar Szymanski, residente e domiciliado na rua José Bonifácio, n.º. 636, CEP 89.815-290, Centro, na Cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5051132966, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob n.º. 670.481.290-34, resolvem celebrar o presente TERMO, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica cancelado item do objeto da Ata de Registro de Preços n.º 150/2021, celebrada em 28 de maio de 2021, conforme descrito a seguir:

Item	Qtd*	Und	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
156	30	unid	BR0279726	Algodão hidrófilo em camadas (manta) contínuas em forma de rolo, provido de papel apropriado em toda sua extensão, o algodão deverá apresentar: aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, inodoro, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, cor branca, no mínimo 80% de brancura, peso líquido 500 gramas, embalado em saco plástico individual. MINASREY	1,55	46,50



Município de Mercedes

Estado do Paraná

*Saldo

Parágrafo único: A presente alteração realiza-se por interesse do Município, nos termos do art. 49, caput, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, o presente Termo cancela o valor da Ata Original, correspondente à importância de R\$ 46,50 (quarenta e seis reais e cinquenta centavos). Assim sendo, o valor total da Ata não poderá exceder o valor de R\$ 6.448,50 (seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionadas.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinado pelo Prefeito, com duas testemunhas.

Mercedes, em 26 de julho de 2021.

Município de Mercedes
MUNICÍPIO

Centermedi - Comércio de Produtos
Hospitalares LTDA
FORNECEDORA

Testemunhas:

Edson Knaul
RG nº 5.818.820-4

Alexandre Graunke
RG nº 4.746.970-8